



O Banco e o Eurosistema > Comunicados

Estatísticas das operações e posições com o exterior

Banco de Portugal adia até Abril de 2013 início do reporte e introduz limiar de isenção de 10 mil euros

A Instrução do Banco de Portugal n.º 27/2012, de 17 de setembro, relativa às estatísticas das operações e posições com o exterior, foi alterada pela Instrução do Banco de Portugal n.º 56/2012, de 28 de dezembro, nos seguintes termos:

- Introdução de um limiar de isenção de reporte para entidades que não ultrapassem o valor de 10 000 euros no total anual de operações económicas e financeiras com o exterior;
- Adiamento por 3 meses do início do reporte, o qual passa assim de janeiro para abril de 2013. As entidades que se encontrem em condições de iniciar o reporte antes desta data podem fazê-lo.

Desta forma, o Banco de Portugal procurou ir ao encontro das sugestões e dos pedidos das entidades reportantes, na sequência de ações de formação e reuniões de trabalho realizadas nos últimos meses em todo o País.

A introdução de um limiar de isenção possibilita que um número muito significativo de agentes económicos fique dispensado deste novo reporte. O adiamento da data de início disponibiliza um período adicional para a preparação do reporte, sobretudo para as empresas que informaram o Banco de Portugal de atrasos nesse processo.

Assinale-se que as alterações agora aprovadas tiveram de assegurar que o novo sistema de compilação entra em vigor no prazo a que Portugal está vinculado, possibilitando a produção das estatísticas da balança de pagamentos de Portugal, de acordo com os padrões de qualidade mais exigentes.

A informação prestada pelas empresas ao Banco de Portugal, ao abrigo daquela Instrução, está abrangida pelo segredo estatístico, nos termos da legislação Portuguesa e Europeia.

Lisboa, 28 de Dezembro de 2012

INFORMAÇÃO RELACIONADA

Instrução N.º 56/2012

Instrução N.º 27/2012
